



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Constitui objeto deste certame a **contratação de empresa especializada para a construção de 04 (quatro) módulos sanitários completos**, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos técnicos.

A presente contratação visa atender às ações de assistência social do Município de **Urubici/SC**, voltadas à promoção da saúde, higiene e qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Os módulos sanitários serão construídos em localidades a serem previamente definidas pelo Município de Urubici/SC, com base em critérios sociais e técnicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo setor de Engenharia da Prefeitura. As localidades específicas serão informadas e detalhadas oportunamente, passando a integrar o projeto executivo e os demais documentos técnicos do certame.

A execução será financiada com recursos oriundos da **Emenda Parlamentar Impositiva nº 2454/2025**, de autoria do Deputado Estadual Camilo Martins, **destinada por meio de transferência especial ao Município de Urubici/SC**, nos termos da **legislação estadual vigente que regulamenta a execução das emendas parlamentares impositivas**, com contrapartida financeira do Município, conforme plano de aplicação aprovado.

1.1 Modelo de contratação

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de 04 (quatro) módulos sanitários completos, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

Modalidade escolhida: Pregão (eletrônico ou presencial, conforme regulamentação municipal).

Justificativa legal e técnica: A contratação em questão refere-se à execução de **serviços comuns de engenharia**, consistentes na construção de módulos sanitários com características padronizadas,



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

amplamente descritas no Termo de Referência e nos projetos técnicos. Esses serviços podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, o que permite a **formulação de propostas em bases uniformes**, atendendo aos princípios da **isonomia, economicidade e eficiência administrativa**.

Nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, **o Pregão é admitido para a contratação de serviços comuns de engenharia**, conforme os seguintes dispositivos legais:

- **Art. 6º, inciso XLI** – Define **serviços comuns de engenharia** como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.
- **Art. 17, § 2º** – Dispõe expressamente que:

“O pregão poderá ser utilizado para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia.”

Dessa forma, considerando que:

- O objeto apresenta **características de padronização**, sendo possível sua descrição clara e objetiva;
- A execução envolve **serviços comuns de engenharia**, nos termos da legislação vigente;
- O uso do pregão proporciona maior **celeridade, competitividade e economicidade** ao processo licitatório;
- Há **disponibilidade orçamentária** mediante emenda parlamentar e contrapartida municipal, sendo necessária a contratação dentro dos prazos legais de execução e vigência dos recursos;

Conclui-se que a modalidade Pregão é a mais adequada para a contratação em questão, observando-se a legalidade, eficiência administrativa e os princípios que regem as contratações públicas.

2 QUANTITATIVO E ITENS

2.1 PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação

MÓDULOS – Valor por Módulo – R\$ 27.443,64



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO									27.443,64
1.			CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO					-	15.831,67
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	624,63
1.1.0.1.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	8,20	4,99	BDI 1	6,27	51,41
1.1.0.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	4,18	92,25	BDI 1	115,97	484,75
1.1.0.3.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,76	92,60	BDI 1	116,41	88,47
1.2.			FUNDAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO					-	1.584,72
1.2.0.1.	SINAPI	104488	COMPOSICAO PARA EXECUCAO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 25 MPA	M3	0,35	1.800,00	BDI 1	2.262,78	791,97
1.2.0.2.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	3,50	53,39	BDI 1	67,12	234,92
1.2.0.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	3,00	2,96	BDI 1	3,72	11,16
1.2.0.4.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	0,15	201,70	BDI 1	253,56	38,03
1.2.0.5.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	3,00	42,25	BDI 1	53,11	159,33
1.2.0.6.	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	3,43	70,84	BDI 1	89,05	305,44
			EXECUÇÃO DE PASSEIO						



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

1.2.0.7.	SINAPI	94990	(CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,04	872,40	BDI 1	1.096,69	43,87
1.3.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					-	14,30
1.3.0.1.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,41	27,75	BDI 1	34,88	14,30
1.4.			ALVENARIA DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTO					-	6.643,70
1.4.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	18,93	110,11	BDI 1	138,42	2.620,29
1.4.0.2.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	18,93	5,62	BDI 1	7,06	133,65
1.4.0.3.	SINAPI	87899	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	18,93	10,90	BDI 1	13,70	259,34

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO									27.443,64	↓
1.4.0.4.	SINAPI	87546	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	12,78	35,44	BDI 1	44,55	569,35	RA
1.4.0.5.	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	25,08	64,80	BDI 1	81,46	2.043,02	RA
1.4.0.6.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE	M2	12,78	63,37	BDI 1	79,66	1.018,05	RA



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

			DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE							
1.5.			COBERTURA					-	1.382,64	
1.5.0.1.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	7,42	49,42	BDI 1	62,13	461,00	RA
1.5.0.2.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	7,42	40,00	BDI 1	50,28	373,08	RA
1.5.0.3.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	7,42	55,00	BDI 1	69,14	513,02	RA
1.5.0.4.	SINAPI-I	36246	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	M	7,42	3,81	BDI 1	4,79	35,54	RA
1.6.			ESQUADRIAS					-	1.702,09	
1.6.0.1.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	1,68	735,94	BDI 1	925,15	1.554,25	RA
1.6.0.2.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,24	490,00	BDI 1	615,98	147,84	RA
1.7.			PINTURA					-	685,30	
1.7.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	25,08	4,06	BDI 1	5,10	127,91	RA
1.7.0.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	25,08	13,10	BDI 1	16,47	413,07	RA
1.7.0.3.	SINAPI	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU	M2	3,78	30,37	BDI 1	38,18	144,32	RA



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

			PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020						
1.8.			INSTALAÇÕES HIDRAULICA					-	1.714,79

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO									27.443,64	↓
1.8.0.1.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	350,00	BDI 1	439,99	439,99	RA
1.8.0.2.	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	380,00	BDI 1	477,70	477,70	RA
1.8.0.3.	SINAPI	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	11,24	BDI 1	14,13	28,26	RA
1.8.0.4.	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10,00	22,28	BDI 1	28,01	280,10	RA
1.8.0.5.	SINAPI	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	6,26	BDI 1	7,87	15,74	RA
1.8.0.6.	SINAPI	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	8,10	BDI 1	10,18	50,90	RA
1.8.0.7.	SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	10,00	9,06	BDI 1	11,39	113,90	RA
1.8.0.8.	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,00	17,00	BDI 1	21,37	106,85	RA
-	SINAPI		MATERIAIS	-	-	-	BDI 1	-	-	RA



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

1.8.0.9.	SINAPI-I	6021	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2"	UN	1,00	65,00	BDI 1	81,71	81,71	RA
1.8.0.10.	SINAPI-I	6006	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2"	UN	1,00	76,63	BDI 1	96,33	96,33	RA
1.8.0.11.	SINAPI-I	3515	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	6,18	BDI 1	7,77	23,31	RA
1.9.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					-	648,29	
1.9.0.1.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	24,00	BDI 1	30,17	30,17	RA
1.9.0.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	40,00	BDI 1	50,28	50,28	RA
1.9.0.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,00	39,93	BDI 1	50,20	150,60	RA
1.9.0.4.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,00	28,66	BDI 1	36,03	36,03	RA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO									27.443,64	↓
1.9.0.5.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,00	23,00	BDI 1	28,91	173,46	RA
1.9.0.6.	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	1,00	42,11	BDI 1	52,94	52,94	RA



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

			RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022							
1.9.0.7.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	11,48	BDI 1	14,43	14,43	RA
1.9.0.8.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	11,26	BDI 1	14,15	70,75	RA
1.9.0.9.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	24,54	BDI 1	30,85	30,85	RA
-	SINAPI		MATERIAIS	-	-	-	BDI 1	-	-	RA
1.9.0.10.	SINAPI-I	3659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	17,67	BDI 1	22,21	22,21	RA
1.9.0.11.	SINAPI-I	11731	GRELHA FIXA, EM PVC BRANCA, QUADRADA, 150 X 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	UN	1,00	10,27	BDI 1	12,91	12,91	RA
1.9.0.12.	SINAPI-I	20086	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	2,91	BDI 1	3,66	3,66	RA
1.10.			INSTALAÇÕES ELETRICAS					-	580,34	
1.10.0.1.	SINAPI-I	38780	LAMPADA FLORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20W, BASE E27 220V	UN	1,00	9,94	BDI 1	12,50	12,50	RA
1.10.0.2.	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CIAXA ELETRICA,ELETRODUTO, CABOS, RASGO,QUEBRAR E CHUMBAMENTO	UN	1,00	165,00	BDI 1	207,42	207,42	RA
1.10.0.3.	SINAPI	93145	PONTO DE ILUMINACAO E TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CIAXA ELETRICA,ELETRODUTO, CABOS, RASGO,QUEBRAR E CHUMBAMENTO	UN	1,00	170,00	BDI 1	213,71	213,71	RA
1.10.0.4.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	102,99	BDI 1	129,47	129,47	RA
-	SINAPI		MATERIAIS	-	-	-	BDI 1	-	-	RA



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

1.10.0.5.	SINAPI-I	12296	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UN	1,00	5,47	BDI 1	6,88	6,88	RA
1.10.0.6.	SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,00	2,77	BDI 1	3,48	3,48	RA
1.10.0.7.	SINAPI-I	12296	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UN	1,00	5,47	BDI 1	6,88	6,88	RA
1.11.			ACESSORIOS					-	243,51	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO									27.443,64	↓
1.11.0.1.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	45,94	BDI 1	57,75	57,75	RA
1.11.0.2.	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	45,10	BDI 1	56,70	56,70	RA
1.11.0.3.	SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	38,01	BDI 1	47,78	47,78	RA
1.11.0.4.	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	64,66	BDI 1	81,28	81,28	RA
1.12.			SERVICOS COMPLEMENTARES					-	7,36	
1.12.0.1.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	4,18	1,40	BDI 1	1,76	7,36	RA
2.			SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO PRÉ MOLDADO					-	8.666,42	
2.1.			CAIXA DE INSPENÇÃO E LIGAÇÃO COM BANHEIRO E SISTEMA DE TRATAMENTO					-	519,19	
2.1.1.			CAIXA DE INSPEÇÃO					-	519,19	
2.1.1.1.	SINAPI-I	43436	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X	UN	1,00	320,00	BDI 1	402,27	402,27	RA



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

			0,60 X 0,50 M							
2.1.1.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,48	60,00	BDI 1	75,43	36,21	RA
2.1.1.3.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,44	27,75	BDI 1	34,88	15,35	RA
-	SINAPI		MATERIAIS	-	-	-	BDI 1	-	-	RA
2.1.1.4.	SINAPI-I	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4,00	13,00	BDI 1	16,34	65,36	RA
2.2.			CAIXA DE GORDURA					-	485,25	
2.2.1.			DESCRIÇÃO DO SERVIÇO					-	485,25	
2.2.1.1.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	150,00	BDI 1	188,57	188,57	RA
2.2.1.2.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	5,00	28,00	BDI 1	35,20	176,00	RA
2.2.1.3.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,00	24,00	BDI 1	30,17	120,68	RA
2.3.			FOSSA SÉPICA DIAM. 1,50M E H= 1,50M EM ANÉIS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO					-	2.864,07	
2.3.1.			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					-	2.864,07	
2.3.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	4,53	40,00	BDI 1	50,28	227,77	RA
2.3.1.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1,71	25,00	BDI 1	31,43	53,75	RA
2.3.1.3.	SINAPI	104488	COMPOSICAO PARA EXECUCAO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 25 MPA	M3	0,28	1.800,00	BDI 1	2.262,78	633,58	RA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO									27.443,64	
2.3.1.4.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	8,82	35,00	BDI 1	44,00	388,08	RA



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

2.3.1.5.	SINAPI	100480	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,03	750,00	BDI 1	942,83	28,28	RA
2.3.1.6.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	1,76	130,00	BDI 1	163,42	287,62	RA
2.3.1.7.	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	33,57	BDI 1	42,20	168,80	RA
2.3.1.8.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	23,41	BDI 1	29,43	117,72	RA
-	SINAPI		MATERIAIS	-	-	-	BDI 1	-	-	RA
2.3.1.9.	SINAPI-I	12563	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA, POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,50 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	3,00	230,00	BDI 1	289,13	867,39	RA
2.3.1.10.	SINAPI-I	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	3,00	14,08	BDI 1	17,70	53,10	RA
2.3.1.11.	SINAPI-I	7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	15,11	BDI 1	18,99	37,98	RA
2.4.			FILTRO ANAERÓBIO DIAM. 1,20M E H=1,50M - EM ANEIS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO					-	2.673,69	
2.4.1.			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					-	2.673,69	
2.4.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	2,83	48,00	BDI 1	60,34	170,76	RA
2.4.1.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1,02	25,00	BDI 1	31,43	32,06	RA
2.4.1.3.	SINAPI	104488	COMPOSICAO PARA EXECUCAO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 25 MPA	M3	0,31	800,00	BDI 1	1.005,68	311,76	RA
2.4.1.4.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	6,78	51,00	BDI 1	64,11	434,67	RA
2.4.1.5.	SINAPI	100480	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE,	M3	0,01	750,00	BDI 1	942,83	9,43	RA



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

			PREPARO MANUAL. AF_08/2019							
2.4.1.6.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	1,13	150,00	BDI 1	188,57	213,08	RA
2.4.1.7.	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	33,57	BDI 1	42,20	168,80	RA
2.4.1.8.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	23,41	BDI 1	29,43	117,72	RA
-	SINAPI		MATERIAIS	-	-	-	BDI 1	-	-	RA
2.4.1.9.	SINAPI-I	12551	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	3,00	230,00	BDI 1	289,13	867,39	RA
2.4.1.10.	SINAPI-I	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4,00	14,08	BDI 1	17,70	70,80	RA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO									27.443,64	↓
2.4.1.11.	SINAPI-I	20065	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,00	36,80	BDI 1	46,26	46,26	RA
2.4.1.12.	SINAPI-I	20180	TE, PVC, SERIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	81,80	BDI 1	102,83	102,83	RA
2.4.1.13.	SINAPI-I	4723	PEDRA BRITA N 4 POSTO NA OBRA	M3	1,04	98,00	BDI 1	123,20	128,13	RA
2.5.			SUMIDOURO DIAM. 1,20M E H=2,00M - EM ANÉIS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO					-	2.124,22	
2.5.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	4,62	48,00	BDI 1	60,34	278,77	RA
2.5.0.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	2,02	25,00	BDI 1	31,43	63,49	RA
2.5.0.3.	SINAPI	104488	COMPOSICAO PARA EXECUCAO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 25 MPA	M3	0,11	1.800,00	BDI 1	2.262,78	248,91	RA
2.5.0.4.	SINAPI	100480	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,01	750,00	BDI 1	942,83	9,43	RA
2.5.0.5.	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	33,57	BDI 1	42,20	168,80	RA



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

2.5.0.6.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	23,41	BDI 1	29,43	117,72	RA
-	SINAPI		MATERIAIS	-	-	-	BDI 1	-	-	RA
2.5.0.7.	SINAPI-I	12551	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	4,00	230,00	BDI 1	289,13	1.156,52	RA
2.5.0.8.	SINAPI-I	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	2,00	14,08	BDI 1	17,70	35,40	RA
2.5.0.9.	SINAPI-I	4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,34	105,71	BDI 1	132,89	45,18	RA
3.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES PLACA DA OBRA					-	1.357,67	
3.1.			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					-	1.357,67	
3.1.0.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,70	400,00	BDI 1	502,84	1.357,67	RA
4.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					-	1.587,88	
4.1.			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					-	1.587,88	
4.1.0.1.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,00	122,37	BDI 1	153,83	1.076,81	RA
4.1.0.2.	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,00	58,08	BDI 1	73,01	511,07	RA

2.2 PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação

TOTAL 4 (quatro) módulos – R\$ 109.774,55

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO								109.774,55		
1.			CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO					-	63.326,68	
1.1.			CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO					-	63.326,68	
1.1.1.	SINAPI		CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO	UN	4,00	15.831,67	0,00%	15.831,67	63.326,68	RA
2.			SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO PRÉ MOLDADO					-	34.665,68	



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

2.1.			SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO PRÉ MOLDADO					-	34.665,68	
2.1.1.	SINAPI		SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO PRÉ MOLDADO	UN	4,00	8.666,42	0,00%	8.666,42	34.665,68	RA
3.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES PLACA DA OBRA					-	5.430,67	
3.1.			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					-	5.430,67	
3.1.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	10,80	400,00	BDI 1	502,84	5.430,67	RA
4.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					-	6.351,52	
4.1.			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					-	6.351,52	
4.1.1.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,00	122,37	BDI 1	153,83	4.307,24	RA
4.1.2.	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,00	58,08	BDI 1	73,01	2.044,28	RA

2.3 QCI - Quadro de Composição do Investimento

Meta	Item de Investimento	Subitem em de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.			CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO		16,00		LOTE 1	57.687,94	5.638,74	-	63.326,68
2.			SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO PRÉ MOLDADO		16,00		LOTE 1	31.578,98	3.086,70	-	34.665,68
3.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES PLACA DA OBRA		1,00		LOTE 1	4.947,11	483,56	-	5.430,67
4.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		16,00		LOTE 1	5.785,97	565,55	-	6.351,52
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
TOTAL								100.000,00 (91,10%)	9.774,55 (8,90%)	- (0,00%)	109.774,55 (100,00%)

3 MOTIVAÇÃO - JUSTIFICATIVA

A presente contratação é justificada pela necessidade de ampliar o acesso a condições mínimas de saneamento básico e higiene para famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Urubici/SC, contribuindo diretamente para a promoção da saúde pública, a dignidade humana e a melhoria da qualidade de vida dessas populações.

A instalação dos 04 (quatro) módulos sanitários completos será realizada em localidades previamente mapeadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base em critérios sociais e técnicos, atendendo diretamente demandas identificadas em campo e registradas em cadastros sociais oficiais.

Trata-se de uma ação estratégica da Política Municipal de Assistência Social, alinhada às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que prevê a oferta de serviços e benefícios voltados à superação de vulnerabilidades e à garantia de direitos.

A opção pela contratação completa, incluindo **mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos**, assegura maior eficiência, padronização e controle técnico da execução, além de permitir o cumprimento de prazos e metas estabelecidos no plano de aplicação dos recursos oriundos da **Emenda Parlamentar Impositiva nº 2454/2025**, de autoria do Deputado Estadual Camilo Martins, cuja execução está vinculada à legislação estadual vigente.

A contratação, por meio da **modalidade Pregão**, justifica-se por se tratar de **serviço comum de engenharia**, conforme definido no art. 6º, inciso XLI, e permitido pelo art. 17, § 2º da **Lei nº 14.133/2021**, sendo possível a especificação clara e objetiva dos serviços, o que favorece ampla competitividade, maior economicidade e celeridade processual, em benefício do interesse público.

Dessa forma, a contratação não apenas atende a uma necessidade real e urgente da população, como também cumpre os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, promovendo o uso racional dos recursos públicos em ações de relevante impacto social.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD

Conjunto Sanitário: Banheiro

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo especificar os materiais, serviços e critérios técnicos que deverão ser empregados na execução dos módulos sanitários, respeitando as normas técnicas da ABNT.

O presente projeto foi elaborado considerando a existência no local de uma fonte de água disponível, com vazão mínima de 0,5 l/s e pressão mínima de 5 mca.

A execução do banheiro somente deverá ser iniciada após o serviço de escavação do sistema de tratamento de esgoto, tendo em vista a necessidade de confirmar se o local é adequado para implantar a obra proposta.

4.1.1 Especificações

4.1.1.1 Materiais de Construção

De maneira geral os materiais deverão ser de boa qualidade e atender às seguintes normas brasileiras da ABNT:

- Blocos cerâmicos: NBR 7171, NBR 15270-1, NBR15270-2 e NBR15270-3
- Tijolo maciço cerâmico: NBR 6460, NBR 7170 e NBR 8041
- Argamassas: NBR 7214, NBR 7215, NBRNM67 e NBR 8522
- Tubos e conexões de PVC soldável para instalações prediais: NBR 5648
- Tubos e conexões de PVC para esgoto sanitário predial: NBR 10570, NBR 7367
- Bacia sanitária: NBR15097, NBR15099, NBR6452
- Lavatório: NBR15099, NBR6452
- Torneiras: NBR 10281
- Registros: NBR15704-1, NBR 11306, NBR 10929
- Caixas de descarga: NBR15491, NBR12096, NBR6414, NBR6452 e NBR8133
- Telhas de fibrocimento: NBR 7581, NBR 7196 e NBR 9066
- Cimento Portland : NBR 5732
- Agregados para concreto : NBR 7211
- Fator água/cimento : NBR 6118
- Placas cerâmicas: NBR13816 , NBR13817 ,NBR13818



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

4.1.1.2 Limpeza do Terreno

A limpeza do terreno onde será implantado o módulo sanitário compreende os serviços de capina, limpa e roçado, destocamento, remoção, o que permitirá que a área fique livre de raízes, tocos de árvores, pedras, etc. Deverá ser providenciado a remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no terreno de implantação dos módulos durante toda a execução da obra.

4.1.1.3 Locação

O local ideal para instalação do módulo sanitário será definido observando-se as condições sanitárias e os distanciamentos mínimos previstos na NBR 7229/1993. A locação deverá ser executada com a utilização de equipamentos adequados. As medidas deverão ser regularmente aferidas, afim de obedecer às cotas constantes no projeto.

Os módulos (banheiros) deverão ser construídos junto às residências quando for possível e permitido, caso contrário serão construídos isoladamente, de tal forma que permita seu aproveitamento em uma ampliação futura na residência.

4.1.2 Estrutura e Fundações

As fundações serão com concreto armado fck 15Mpa, com traço 1:3:4. Após a retirada das formas será aplicado duas de mão de impermeabilizante sobre a face superior das vigas baldrame e nas laterais até 15 cm.

As fôrmas e escoramentos apresentarão resistência suficiente para não se deformarem sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade.

Em obediência às normas da ABNT, deverá haver o recobrimento das barras de aço das peças estruturais com 1,5 cm de concreto. A armadura será de 4 barras longitudinais de 5/6" de diâmetro e estribos de 4,2mm², respeitando o projeto estrutural. Precauções especiais serão tomadas para evitar que, durante a concretagem, as barras mantenham suas posições.

O tipo de fundação a ser utilizado é do tipo direta e rasa, a qual é composta pela própria viga baldrame. As fundações deverão ser realizadas em terreno firme (argiloso), devendo ser evitada a implantação da obra sobre aterro.

A fundação deverá ser disposta e construída de forma a não interferir de nenhuma maneira com a fundação da casa existente ou de seus vizinhos.

4.1.3 Contrapiso e Pavimentação

Após o aterro compactado e regularizado internamente e a instalação dos tubos e conexões,



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

será executado um lastro de 5,00 cm de brita apiloado, e sobre este será aplicado uma camada de concreto traço 1:3:6 com impermeabilizante, com espessura de 5 cm. Deverá ser executado rebaixo no piso na área do box com inclinação de no mínimo 2% em direção a caixa sifonada. Executar o piso em revestimento cerâmico antiderrapante, com PEI 4, 30x30cm ou 40x40cm. O piso interno não deverá apresentar fissuras visíveis, manchas, corrimentos, gretamentos, furos, saliências, depressões, ou quaisquer outros defeitos, nem tão pouco apresentar resíduos de pintura.

O material do piso cerâmico e dos rejuntas deverá ser resistente aos produtos químicos normalmente utilizados na limpeza dos conjuntos, cozinhas e lavanderias, de forma que não apresente qualquer alteração indesejada quando da utilização destes produtos. Após a instalação da cerâmica, o piso deverá, quando percutido, apresentar a mesma sonoridade do piso sem revestimento e não a sonoridade característica de vazios entre a cerâmica e o contrapiso.

4.1.4 Calçada

Deverá ser construída uma calçada em frente à porta, conforme o projeto, de forma que após concluída deverá resultar em uma superfície plana com 5 cm de espessura, com juntas de dilatação a cada metro e com cota de no mínimo 10 cm acima do solo. A calçada deverá ter declividade de no mínimo 2%, de forma a afastar as águas pluviais do conjunto. A calçada deverá ser executada com argamassa de cimento e areia média traço 1:3 e não deverá apresentar fissuras visíveis, furos, saliências, depressões, ou quaisquer outros defeitos, nem tão pouco apresentar resíduos de pintura.

4.1.5 Alvenaria

A alvenaria das paredes serão executadas com blocos cerâmicos furados, com dimensões nominais de 10x20x20 cm, assentados em juntas de 1,0 cm, com dimensões e cor uniformes, cantos e arestas vivas. Os tijolos deverão ser assentados com argamassa traço 1:4 (cimento e areia). As fiadas deverão se apresentar perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas. Os tijolos serão assentados conforme planta gráfica.

Sobre o vão das portas e sobre e sob os vãos das janelas devem ser construídas vergas. Elas devem exceder ao vão no mínimo 30cm ou 1/5 do vão.

4.1.6 Revestimento das Paredes

Após a instalação das tubulações, a alvenaria do banheiro será chapiscada e emboçada interna e externamente. O chapisco será de cimento e areia média com traço 1:3 e espessura



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

mínima de 5 mm. O emboço será de cimento, cal e areia média com traço 1:2:8 e espessura mínima de 15 mm, e somente poderá ser aplicado após pega completa do chapisco. As paredes internas do conjunto sanitário deverão ser revestidas, até a altura de 1,80m, em cerâmica esmaltada 20x30cm ou 30x40cm, linha popular PEI-4, assentada com argamassa colante, com rejuntamento em cimento branco.

A cerâmica deverá apresentar esmalte liso, vitrificação homogênea, coloração perfeitamente uniforme, dureza, sonoridade à percussão característica, resistência mecânica adequada ao transporte e instalação, e atender aos requisitos da classe B conforme a norma NBR13817 e NBR13818. Deverão garantir a não proliferação de bolor, fungos ou eflorescências quaisquer. A cerâmica, deverá ser cortada sem que apresente rebarbas em quaisquer de suas faces com o auxílio de cortador de cerâmica disponível e facilmente encontrado no mercado.

O material da cerâmica e dos rejuntos deverá ser resistente aos produtos químicos normalmente utilizados na limpeza dos conjuntos, cozinhas e lavanderias, de forma que não apresente qualquer alteração indesejada quando da utilização destes produtos.

Após a sua instalação na parede deverá apresentar a mesma sonoridade da parede sem revestimento quando percutido e não a sonoridade característica de vazios entre a cerâmica e a parede.

4.1.7 Pintura

A execução dos serviços de pintura deverá atender às normas NBR 11702, NBR 12554 e NBR 13245.

Será evitada a aplicação prematura de tinta em substratos com cura insuficiente, pois a umidade e alcalinidade elevada acarretam danos à pintura.

Deverá ser aplicado um fundo preparador cor branca antes da pintura. As tintas serão aplicadas sobre substrato isento de óleo, graxa, fungos, algas, bolor, eflorescências e materiais soltos. Nos ambientes externos, as pinturas não serão efetuadas nas ocasiões de ocorrência de chuvas e ocorrência de ventos fortes com transporte de partículas em suspensão no ar. Nos ambientes internos, as pinturas serão realizadas em condições de clima que permitam manter abertas as portas e basculante.

As paredes internas e externas, exceto aquelas que receberão revestimento cerâmico, serão pintadas com tinta acrílica na cor branca, em duas demãos. A porta deverá ser pintada com esmalte sintético alto brilho na cor azul escuro (duas demãos), com uma de zarcão. A pintura deverá ser realizada conforme as especificações do fabricante da tinta, em se tratando do preparo da superfície (lixamento e lavagem), demãos e diluição.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

4.1.8 Esquadrias

4.1.8.1 Porta

A porta deverá ser de ferro completa, em chapa dobrada, com maçaneta alavanca, incluindo ferragens e pintura esmalte sintético, 2 demãos, com fundo zarcão. Será utilizada uma fechadura tipo externa, sendo que as dobradiças e parafusos deverão ser de aço galvanizado de 3". Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças de fixação e de acordo com as normas da ABNT.

Os rebaixos ou encaixes para dobradiças e fechaduras de embutir terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, soldas etc.

4.1.8.2 Janelas

A janela será confeccionada com esquadria de alumínio basculante com vidros comuns canelados, com espessura de 3mm.

4.1.9 Instalações Hidráulicas Água Fria

As instalações hidráulicas de água fria do módulo sanitário consistem em tubos e conexões de PVC soldáveis com bucha de latão, no diâmetro de 20 mm, abastecidos diretos da rede pública. Deverá ser feita a ligação de água no banheiro. Antes da aplicação do chapisco e do emboço na alvenaria, as tubulações serão embutidas nos rasgos das paredes de alvenaria. As conexões serão em PVC, com bucha de latão inclusa.

4.1.10 Instalações Sanitárias

As instalações sanitárias são as tubulações que direcionam os efluentes líquidos dos vasos sanitários, lavatórios e chuveiro para o sistema de caixas de inspeção e posterior tratamento. São tubos de PVC com juntas elásticas (anel de borracha) próprios para este tipo de uso, com diâmetros de 40 e 100 mm.

As tubulações enterradas serão assentadas de acordo com o alinhamento, elevação e com cobertura tal que não ocorra a sua deformação, quando sujeita às solicitações oriundas do peso da terra de cobertura e do trânsito de pessoas, animais e equipamentos que porventura existam no local.

Será executado tubo de ventilação com diâmetros de 40 dentro do banheiro.

4.1.11 Instalação de Louças e Acessórios

4.1.11.1 Vaso Sanitário

O vaso sanitário será de louça nos padrões da ABNT na cor branca, fixado no piso com



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

parafuso de $\frac{1}{4}$ " x 85 mm ou maior quando indicado pelo fabricante. Deverá ser utilizado bucha plástica compatível com o tamanho do parafuso e arruela de proteção lisa. O vaso deve estar perfeitamente alinhado com a parede, a uma distância adequada de forma a permitir a ligação do tubo de queda ao mesmo. Deverá ser utilizado uma camada fina de argamassa colante para assentar o vaso ao piso. Deverão ser utilizadas todas as conexões indispensáveis para a instalação e bom funcionamento do vaso sanitário, nas bitolas adequadas.

4.1.11.2 Lavatório

O lavatório será de louça, com coluna, nos padrões da ABNT, na cor branca, com dimensões mínimas de 43 x 35 cm. A saída do esgoto terá sua descida pela parede, não admitindo em hipótese alguma a descida direta até o piso. O aparelho não poderá ter trincas ou defeitos de fabricação e deverá ser testado e estar em perfeito estado de uso.

4.1.11.3 Chuveiro

O chuveiro deve ter potência entre 2.800 W e 4.400W, fixado em haste de 37 cm de alumínio, com guia para fiação elétrica. Deve ser garantido a perfeita vedação das rosca e o perfeito alinhamento do chuveiro que deverá ficar na horizontal, perpendicular a parede e na linha média do box.

4.1.11.4 Caixa de Descarga

A caixa de descarga deve ser de polietileno na cor branca com volume de 12 litros, ligada à tubulação através de engate flexível branco e ao vaso por tubo de descida branco externo com comprimento de 1,20 m e curva de 90°, no diâmetro de 40 mm. O tubo de descida deve ficar alinhado à parede do módulo conforme indicado em planta.

Não deverão ser utilizadas ferramentas para dar aperto aos engates.

4.1.11.4 Torneiras e Registros

As torneiras serão metálicas com diâmetro $\frac{1}{2}$ " e deverão ser instaladas sem folgas, em posição perfeitamente ajustada sobre o lavatório. Os registros de mesmo diâmetro, com canopla metálica, deverão ser instaladas sem folgas, em posição perfeitamente horizontal e perpendicular a parede, ajustando-se ao emboço e centralizada em relação ao seu uso.

4.1.11.5 Caixa Sifonada

No piso do módulo deverá ser instalada caixa sifonada com grelha com diâmetro de 150 mm, perfeitamente nivelada com o piso, sendo que toda a água do módulo deverá escorrer em sua direção.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

4.1.11.6 Acessórios De Louça

Os acessórios serão de louça branca, e são compostos por: uma papeleira a ser instalada ao lado do vaso sanitário, dois toalheiros tipo gancho sendo que um deverá ficar próximo da pia e o outro próximo ao Box, uma saboneteira dentro do Box e outro próximo à pia.

4.1.12 Instalações Elétricas

O sistema elétrico será distribuído em dois circuitos: iluminação/tomada e chuveiro. A fiação a ser utilizada será de cobre rígido nas bitolas 4 mm² e 1,5 mm², conforme projeto. A fiação deverá estar protegida por eletroduto rígido ou flexível de 1/2" e 3/4", embutido na parede de alvenaria. A ligação final com a rede de energia elétrica será de responsabilidade do morador beneficiado, que deverá verificar a adequação da rede elétrica de sua residência para suportar esta nova demanda de energia. Tomadas, caixas de passagem e interruptores serão embutidos na alvenaria.

4.1.13 Cobertura

A cobertura será com telhas onduladas de fibrocimento com 6 mm de espessura e comprimento de 2,13 m, com estrutura em madeira de lei. A fixação das telhas deverá ser feita com pregos zincados 18x27 nas cristas da 2ª e 5ª ondas acompanhadas de arruela plástica em cada linha de fixação, sendo previsto 5g de massa de fixação em cada prego entre a arruela e a telha. O recobrimento mínimo longitudinal é de 20cm.

4.1.14 Limpeza

A obra deverá ser entregue sem nenhum vestígio de sobras de materiais de construção, e nem com resíduos de pintura. As cavas que porventura forem executadas deverão ser completamente fechadas.

4.2 Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD

Sistema de Tratamento de Esgoto Pré-Moldado

Fossa Séptica e Filtro Anaeróbio

4.2.1 Introdução

O presente documento de especificações técnicas é referente ao projeto de um sistema de tratamento de esgoto individual, constituído por tanque séptico e filtro anaeróbio, em anéis de



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

concreto pré-moldados de formato cilíndrico, projetados de acordo com as especificações técnicas da ABNT.

O efluente do filtro anaeróbio deverá ter uma destinação final, podendo ser sumidouro, vala de infiltração, lançamento em rede pluvial, corpos d'água, etc., conforme as normas da ABNT.

O projeto mencionado foi dimensionado para uma residência de até 05 habitantes.

4.2.2 Execução da Obra

4.2.2.1 Limpeza do Terreno

A limpeza do terreno compreende os serviços de capina, limpa e roçado, destocamento, remoção, o que permitirá que a área fique livre de raízes, tocos de árvores, pedras, etc. Deverá ser providenciado a

remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no terreno de implantação dos módulos

4.2.2.2

Locação

O sistema de tratamento de esgoto deverá ser locado dentro do terreno da casa e de forma que a sua posição seja a mais conveniente, tendo em vista as condições de execução, a funcionalidade da obra e as condições sanitárias.

Não deve ser feito em terrenos completamente rochosos, nem alagadiços, nem em áreas de risco, os quais são inapropriados ao tipo de tratamento escolhido. Só poderão ser implementadas em residências ocupadas no início das obras e em logradouros desprovidos de rede coletora de esgoto. A locação deverá ser realizada com a utilização de equipamentos adequados.

4.2.2.3 Instalações Sanitárias

As instalações sanitárias são as tubulações que direcionam os efluentes líquidos dos vasos sanitários, lavatórios e chuveiro para o sistema de caixas de inspeção e posterior tratamento. São tubos de PVC com juntas elásticas (anel de borracha) próprios para este tipo de uso, com diâmetros de 100 mm.

As tubulações deverão ficar enterradas, com cobertura tal que não ocorra a sua deformação, quando sujeita às solicitações oriundas do peso da terra de cobertura e do trânsito de pessoas, animais e equipamentos que porventura existam no local.

O sistema de tratamento de esgoto deverá ser ligado às instalações da residência.

4.2.2.4 Destino dos Dejetos Líquidos

Os líquidos serão encaminhados para uma fossa séptica de câmara única e posteriormente ao filtro



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

anaeróbio. Para disposição final será utilizado sumidouro.

Ao finalizar a obra, não poderão ser cobertas/enterradas as tampas e acessos do sistema de tratamento de esgoto, para possibilitar a fiscalização da Prefeitura e da Funasa.

4.2.2.5 Tanque Séptico

O tanque ou fossa séptica é uma unidade de tratamento primário de esgoto doméstico na qual são feitas a separação e degradação da matéria sólida contida no esgoto.

Será executado com anéis de concreto pré-moldados de formato cilíndrico, com encaixe macho fêmea para sobreposição.

A execução da fossa séptica inicia-se pela escavação do buraco onde a fossa vai ficar enterrada no terreno. O fundo deverá ser compactado e nivelado. Deverá ser executado um lastro de brita para posterior concretagem da laje de fundo.

Entre os anéis de concreto deverá ter argamassa para vedação e toda a superfície interna também deverá ser revestida de argamassa, pois o tanque séptico deve ser estanque.

Deverá ser executada uma tampa de inspeção de 60x60cm, conforme o projeto.

Sua localização deverá ficar à 1,50m de construções, limites de terreno, sumidouros e ramal predial.

4.2.2.6 Filtro Anaeróbio

Consiste em uma caixa cilíndrica com pedra britada que, recebendo o efluente do tanque séptico por sua parte inferior, procede a um tratamento anaeróbio por bactérias aderidas ao meio suporte que são as pedras. O fluxo é de baixo para cima, fato este que proporciona uma eficiência consideravelmente maior.

O efluente do filtro anaeróbio, já tratado, livre de resíduos orgânicos, é encaminhado ao sumidouro.

Será executado com anéis de concreto pré-moldados de formato cilíndrico, com encaixe macho fêmea para sobreposição.

A execução do filtro inicia-se pela escavação do buraco. O fundo deverá ser compactado e nivelado.

Deverá ser executado um lastro de brita para posterior concretagem da laje de fundo.

Entre os anéis de concreto deverá ter argamassa para vedação e toda a superfície interna também deverá ser revestida de argamassa, pois o tanque séptico deve ser estanque. Deverá ser executado um fundo falso com furos, onde dará suporte ao leito filtrante.

Deverá ser executada uma tampa de inspeção de 60x60cm, localizada em cima do tubo-guia, conforme o projeto.

4.2.2.7 Destinação Final

As especificações da solução adotada para destinação final do sistema de tratamento estão em anexo.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

4.2.2.8 Limpeza

A obra deverá ser entregue sem nenhum vestígio de sobras de materiais de construção, e nem com resíduos. As cavas que forem executadas deverão ser completamente fechadas.

4.3 Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD

Destinação Final do Sistema de Tratamento de

Esgoto Pré-Moldado

Sumidouro

4.3.1 Introdução

O presente documento de especificações técnicas é referente ao projeto do sumidouro como destinação final de um sistema de tratamento de esgoto individual, em anéis de concreto pré-moldados de formato cilíndrico, projetados de acordo com as especificações técnicas da ABNT.

O projeto mencionado foi dimensionado para um solo argilo-arenoso, com coeficiente de percolação de 70 l/m²/dia, e para uma residência de até 05 habitantes.

4.3.2 Execução da Obra

4.3.2.1 Limpeza do Terreno

A limpeza do terreno compreende os serviços de capina, limpa e roçado, destocamento, remoção, o que permitirá que a área fique livre de raízes, tocos de árvores, pedras, etc. Deverá ser providenciado a

remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no terreno de implantação dos módulos.

4.3.2.2 Locação

O sistema de tratamento de esgoto deverá ser locado dentro do terreno da casa e de forma que a sua posição seja a mais conveniente, tendo em vista as condições de execução, a funcionalidade da obra e as condições sanitárias. Não deve ser feito em terrenos completamente rochosos, nem alagadiços, nem em áreas de risco, os quais são inapropriados ao tipo de tratamento escolhido. Só poderão ser implementadas em residências ocupadas no início das obras e em logradouros desprovidos de rede coletora de esgoto. A locação deverá ser realizada com a utilização de equipamentos adequados.

4.3.2.3 Instalações Sanitárias

As instalações sanitárias são as tubulações que direcionam os efluentes líquidos dos vasos sanitários, lavatórios e chuveiro para o sistema de caixas de inspeção e posterior tratamento. São



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

tubos de PVC com juntas elásticas (anel de borracha) próprios para este tipo de uso, com diâmetros de 100 mm.

As tubulações deverão ficar enterradas, com cobertura tal que não ocorra a sua deformação, quando sujeita às solicitações oriundas do peso da terra de cobertura e do trânsito de pessoas, animais e equipamentos que porventura existam no local.

O sistema de tratamento de esgoto deverá ser ligado às instalações da residência.

4.3.2.4 Destino dos Dejetos Líquidos

Para disposição final será utilizado sumidouro, após o devido tratamento, o qual pode ser fossa séptica e filtro anaeróbio ou outros.

Ao finalizar a obra, não poderão ser cobertas/enterradas as tampas e acessos do sistema de tratamento de esgoto, para possibilitar a fiscalização da Prefeitura e da Funasa.

4.3.3 Sumidouro

O sumidouro é um poço sem laje de fundo que permite a penetração do efluente do conjunto séptico no solo.

Será executado com anéis de concreto pré-moldados, com paredes vasadas para infiltração no solo, de formato cilíndrico, com encaixe macho fêmea para sobreposição.

Previamente deverá ser realizado teste de percolação atendendo aos critérios estabelecidos na norma 7229/97 ABTN, para conhecer a capacidade de absorção do terreno.

O referido sumidouro foi dimensionado para um solo argilo-arenoso, com coeficiente de percolação de 70 l/m²/dia.

Sua localização deve garantir a distância mínima de 1.50m entre o seu fundo e o nível aquífero máximo.

4.3.4 Limpeza

A obra deverá ser entregue sem nenhum vestígio de sobras de materiais de construção, e nem com resíduos. As cavas que forem executadas deverão ser completamente fechadas.

5 PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da **SF – Solicitação de Fornecimento**, emitida pela Administração.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

Os módulos sanitários deverão ser construídos **in loco**, em terrenos previamente definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com base em critérios sociais e técnicos. As localidades específicas serão formalmente informadas à contratada no momento da assinatura do contrato e farão parte integrante do projeto executivo.

As condições de execução incluem:

- A responsabilidade integral da contratada pelo fornecimento de **materiais, mão de obra qualificada, equipamentos e demais insumos** necessários;
- A execução conforme os **projetos, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro** aprovados;
- O cumprimento das **normas técnicas da ABNT, normas de segurança do trabalho e legislação ambiental vigente**;
- A fiscalização por parte da equipe técnica do Município, que acompanhará o andamento e a qualidade da obra;
- A entrega final dos módulos com pleno funcionamento, incluindo instalações hidráulicas, elétricas e acabamentos, devidamente testados e aprovados pela fiscalização.

A contratada deverá manter equipe técnica no local durante a execução e disponibilizar responsável técnico legalmente habilitado para responder pelas obras junto ao Município e aos órgãos de controle.

6 PRAZO E CONDIÇÃO DE GARANTIA

A empresa contratada deverá garantir a execução dos serviços e os materiais utilizados pelo prazo mínimo de **5 (cinco) anos**, contados a partir do **recebimento definitivo da obra**, conforme disposto no **art. 618 do Código Civil** e nas normas aplicáveis da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**, especialmente a **NBR 5674** (manutenção de edificações).

Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar, às suas expensas, quaisquer **defeitos de execução, vícios ocultos ou falhas estruturais** que venham a surgir nos módulos sanitários, independentemente de notificação judicial, desde que tais falhas não decorram de uso inadequado por parte dos beneficiários.

As condições da garantia incluem:



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

- Atendimento corretivo no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após notificação formal da Administração;
- Substituição de materiais ou retrabalho nos serviços com defeito, sempre que necessário, sem qualquer ônus ao Município;
- Responsabilidade integral pela mão de obra e materiais utilizados nos reparos;
- Responsável técnico habilitado para acompanhar eventuais intervenções durante o período de garantia.

Ao final da obra, como condição para o recebimento definitivo, a empresa contratada deverá entregar um TERMO DE GARANTIA formal, assinado pelo responsável técnico, contendo o detalhamento do período de garantia, abrangência, responsabilidades e obrigações assumidas.

O descumprimento das condições de garantia poderá implicar na aplicação de sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021**, bem como na responsabilização civil, administrativa e, se for o caso, criminal da contratada.

7 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será fiscal do Contrato o(a) Sr(a). **Sílvia Morgan de Oliveira**, ocupante do cargo de **Gerente de Habitação**, Matrícula Nº 5603, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do Contrato.

7.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.4. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.;

- 7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 7.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8 GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. Será Gestor do Contrato o Sr. **Greice Dayhane Elbert** ocupante do Cargo de **Agente Administrativo**, Matrícula N°**5579**, que exercerá a Gestão do Contrato.
- 8.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 8.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 8.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

8.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1. O Município efetuará o pagamento do objeto adquirido, em até 30(trinta) dias, após o recebimento do mesmo, por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente da contratada, mediante o Termo de Recebimento, assinado pelo responsável pelo recebimento do bem, produto, ou serviço e apresentação da correspondente nota fiscal/fatura.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

04.000-SECR.TRANSP.OBRAS.SERV.URB.SAN.BÁSICO

04.001-SECR.TRANSP.OBRAS.SERV.URB.SAN.BÁSICO

1.026 – MÓDULOS SANITÁRIOS

DOTAÇÃO 189 - 3.3.90.00.00.00.00.00. 1.710.3210.0079-EMENDAS PARLAMENTARES INDIV.IMPOSITIVAS-ESTADO

Valor: R\$ 100.000,00

1.026 – MÓDULOS SANITÁRIOS

DOTAÇÃO 189 - 3.3.90.00.00.00.00.00. 1.500.0000.0080-RECURSOS ORDINÁRIOS-ORÇAMENTOS MUNICIPAIS

Valor: R\$ 9.774,55

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais setores competentes da Administração Pública Municipal:



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

11.1. Emitir a **Autorização de Fornecimento (AF)** e demais documentos necessários à formalização e início da execução contratual;

11.2. **Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato**, designando equipe técnica responsável, com a finalidade de verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com os projetos e especificações técnicas;

11.3. **Prestar, de forma tempestiva, os esclarecimentos e informações** que forem solicitados pela contratada e que sejam necessários à adequada execução dos serviços;

11.4. **Notificar formalmente a contratada** sempre que forem constatadas irregularidades, falhas ou descumprimentos na execução do objeto, solicitando as correções devidas nos prazos estipulados;

11.5. **Efetuar os pagamentos devidos à contratada**, conforme os prazos e condições estabelecidos no contrato, mediante apresentação da documentação exigida e desde que os serviços estejam devidamente executados e atestados pela fiscalização.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Além das obrigações previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, destacam-se as seguintes responsabilidades da CONTRATADA:

12.1.1. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes da execução do objeto contratual, inclusive encargos de natureza **previdenciária, fiscal, trabalhista, civil e ambiental**, bem como por emolumentos, taxas, tributos ou quaisquer ônus que incidam sobre a atividade desempenhada.

12.1.2. Assumir total responsabilidade por eventuais **danos materiais ou pessoais** causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imperícia, negligência, imprudência, ou descumprimento de normas técnicas e de segurança na execução dos serviços.

12.1.3. **Providenciar a imediata correção de falhas, vícios ou deficiências técnicas** apontadas pela fiscalização da CONTRATANTE durante a execução da obra ou por ocasião do recebimento provisório e/ou definitivo.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

12.1.4. Manter válidas, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação técnica, fiscal e trabalhista exigidas no processo licitatório, sob pena de rescisão contratual.

12.1.5. Responder integralmente pela boa execução, qualidade e eficiência dos serviços contratados, observando os projetos, cronogramas, normas técnicas da ABNT e demais exigências previstas no Termo de Referência.

12.1.6. Destacar corretamente os tributos incidentes na nota fiscal, conforme a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, ou norma que venha a substituí-la, sendo que eventuais inconsistências ou omissões acarretarão a devolução da nota fiscal para correção.

12.1.7. Informar, no campo de observações da nota fiscal, eventual condição de **imunidade, isenção ou dispensa de retenção de IRRF**, com a devida fundamentação legal. A ausência desta informação poderá implicar a **retenção do imposto na fonte**, conforme as alíquotas estabelecidas na legislação vigente.

12.1.8. Garantir a solidez e segurança da obra executada pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, conforme previsto no art. 618 do Código Civil, obrigando-se a reparar, sem ônus para a CONTRATANTE, quaisquer vícios ou defeitos decorrentes da execução, salvo em caso de mau uso por parte dos usuários.

12.1.9. Disponibilizar responsável técnico habilitado (engenheiro civil ou arquiteto) durante a execução dos serviços, bem como sempre que solicitado pela fiscalização, para prestar esclarecimentos, acompanhar vistorias e responder tecnicamente pelas obras.

13. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Para fins de habilitação, deverão os licitantes comprovar os seguintes requisitos, conforme estabelecido nos arts. 65 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021:

14.2. Habilitação Jurídica

14.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com verificação de autenticidade no site oficial: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou EIRELI: inscrição do ato constitutivo no Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial da sede, com documentos comprobatórios dos administradores;

14.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede, com documentos comprobatórios dos administradores;

14.2.5. Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo da filial no órgão competente, com averbação no registro da matriz;

14.2.6. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação do ato constitutivo;



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

14.2.7. Apresentar **Certidão Negativa Correccional** emitida pela Controladoria Geral da União (CGU), englobando: CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPM, disponível em: <https://certidoes.cgu.gov.br>.

14.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

14.3.1. Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;

14.3.2. Certidão conjunta da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo tributos federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social;

14.3.3. Prova de regularidade com o FGTS;

14.3.4. Certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos trabalhistas;

14.3.5. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, compatível com sua atividade;

14.3.6. O MEI estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, conforme LC nº 123/2006;

14.3.7. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

14.4. Qualificação Econômico-Financeira

14.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da empresa, com validade de até 90 dias;

14.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultados e demais demonstrações contábeis do último exercício social, exigindo-se:

- Índices: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

14.4.3. Empresas criadas no exercício da licitação poderão apresentar balanço de abertura, conforme art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021;



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

14.4.4. Os documentos devem seguir as exigências da Receita Federal quanto à obrigatoriedade de entrega da ECD ao SPED.

14.5. Qualificação Técnica

14.5.1. Atestado ou declaração de que a licitante conhece o local e as condições da obra;

14.5.2. A visita técnica é **facultativa**, podendo ser realizada até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura do certame;

14.5.3. O agendamento da visita deve ser feito previamente com o Setor de Engenharia da Prefeitura, com pelo menos 1 (um) dia útil de antecedência, em horário exclusivo;

14.5.4. Caso não realize a visita, a licitante deverá apresentar **Declaração de Desistência de Visita Técnica**, assinada por representante legal e/ou responsável técnico, assumindo total responsabilidade pelo conhecimento das condições do local;

14.5.5. A ausência da **Declaração de Desistência ou do Atestado de Visita Técnica** implicará a **inabilitação** da licitante;

14.5.6. Comprovação de registro da empresa no CREA ou CAU, mediante certidão válida;

14.5.7. Comprovação de registro dos profissionais responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, com certidão válida;

14.5.8. Comprovação de vínculo do(s) responsável(eis) técnico(s) com a empresa, por meio de:

a) CTPS e contrato de trabalho (vínculo empregatício);

b) Contrato social (vínculo societário);

c) Contrato de prestação de serviços registrado ou certidão de responsável técnico no CREA/CAU (profissional autônomo);

14.5.9. Será **vedado** o uso do mesmo responsável técnico por mais de uma licitante. Se ocorrer, **todas serão inabilitadas**.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

14.6. Comprovação Técnico-Operacional (empresa)

14.6.1. Comprovação técnico-operacional(em nome da Licitante) mediante a apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), que comprove(m) a aptidão da licitante em já ter executado a qualquer tempo e de modo satisfatório, obras ou serviços compatível em características tecnológicas e operacionais por execução de obras ou serviços compatível em características semelhantes aos aqui licitados.

Observações:

- a) Os atestados podem ser de obras diferentes;
- b) Recomenda-se destacar os itens relevantes com caneta marca-texto;
- c) A Comissão de Licitação poderá realizar diligências para verificar a veracidade dos documentos;
- d) A diligência poderá ser dispensada se forem apresentados documentos com acervo técnico compatível e válido;
- e) Divergências entre atestados e o que for apurado podem resultar em inabilitação e penalidades.

14.7. Comprovação Técnico-Profissional (responsável técnico)

14.7.1. (em nome do profissional) mediante a apresentação de documento(s) de possuir, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior legalmente habilitado ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que responderá pelas atribuições de responsável técnico da obra/serviço, com vínculo profissional formal, detentor de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), expedida(s) pelo conselho profissional competente, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços compatível em características semelhantes aos aqui licitados.

14.8. Outras Declarações e Comprovações

I. Observações:

- a. O(s) atestado(s) e certidão(ões) em que constar(em) simultaneamente acervo técnico da licitante e do profissional indicado como responsável técnico, aproveitará(ão) a ambos.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

b. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados de capacidade técnica fornecidos pela própria licitante.

14.8.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.8.2. Declaração com a indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

14.8.3. Declaração expressa da empresa licitante de que, se vencedora deste processo, disporá de pessoal técnico qualificado e dos equipamentos necessários e em número suficiente para a execução do objeto.

14.8.4. Declaração assinada pelo representante legal da empresa se comprometendo a manter, até a execução total do objeto, compatibilidade com as obrigações por ela assumida, com todas as condições exigidas, nos aspectos jurídicos, qualificação técnica e econômico-financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena das sanções cabíveis.

14.8.5. Declaração informando todos os dados (nome, cargo, CPF, endereço comercial completo, telefones e e-mails institucionais) de quem será responsável pela assinatura do Contrato, caso não for o proprietário deverá encaminhar a procuração registrada lhe dando esses poderes.

14.8.6. Declaração expressa de que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, compreendendo todas as despesas concernentes à elaboração e execução do projeto.

14.8.7. Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante (Município de Urubici/SC) ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

14.8.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

14.8.9. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados e/ou CATs de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso.

15 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1 Menor Preço Global

A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será feita com base no **critério de menor preço global**, conforme previsto no inciso I do caput do art. 33 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando-se o valor total para a execução completa dos 04 (quatro) módulos sanitários objeto deste certame.

15.2 Justificativa

A adoção do critério de **menor preço** justifica-se por tratar-se de **serviço comum de engenharia**, cujo objeto está suficientemente **padronizado, quantificado e especificado** no Termo de Referência e nos documentos técnicos anexos.

O projeto não exige soluções técnicas inovadoras ou metodologias complexas, de modo que a execução pode ser comparada **objetivamente** entre os licitantes, possibilitando o julgamento das propostas com base **estritamente no menor valor**, desde que atendidos os requisitos de habilitação e as especificações técnicas exigidas.

Além disso, a contratação com base no menor preço:

- **Promove a economicidade**, princípio basilar da Administração Pública (art. 11, Lei 14.133/2021);
- Garante **isonomia e competitividade** entre os licitantes;
- É o critério mais comum e adequado para **obras e serviços comuns**, especialmente quando há clareza quanto ao escopo, como no caso presente;
- Está em consonância com o interesse público, pois visa à **melhor relação custo-benefício** para o Município de Urubici/SC, maximizando a aplicação dos recursos oriundos da emenda parlamentar impositiva n.º 2454/2025.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

16 VALORES DE REFERENCIAIS DE MERCADO / ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos para a presente contratação foi elaborada com base na **Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)**, mantida pela **Caixa Econômica Federal e IBGE**, conforme determina o **§ 3º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece:

“§ 3º Na contratação de obras e serviços de engenharia, será admitida a utilização do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido pela Caixa Econômica Federal, como referência de preços para a elaboração do orçamento.”

Além disso, a presente contratação será custeada com **recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 2454/2025**, de autoria do Deputado Estadual **Camilo Martins**, repassada ao Município de Urubici/SC via **transferência especial**, nos termos da legislação estadual vigente, com **contrapartida financeira do Município**.

Dessa forma, o valor disponível para a execução do objeto está **previamente definido no plano de aplicação aprovado**, sendo **fechado e limitado**, o que **dispensa a realização de outras cotações de mercado**, conforme entendimento consolidado nos seguintes fundamentos:

- **Art. 23, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021**, que admite a elaboração da estimativa com base em dados de sistemas oficiais de referência;
- **Art. 2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, que permite a utilização exclusiva da tabela SINAPI quando houver orçamento aprovado com base nela;
- Princípios da **eficiência, economicidade** e da **otimização de recursos públicos**, que norteiam a atuação administrativa e recomendam o uso de fontes oficiais e confiáveis de precificação para assegurar a legalidade e a razoabilidade dos valores praticados.

Portanto, o uso da tabela SINAPI como único referencial para a estimativa de custos encontra-se **plenamente justificado**, tanto do ponto de vista **legal**, quanto **técnico e orçamentário**, sendo a forma mais adequada de garantir a lisura, a economicidade e a compatibilidade da despesa com o valor disponibilizado para a presente contratação.

Dessa forma, a seguir, apresenta-se a tabela contendo os itens cotados com base na Tabela SINAPI vigente, a qual serviu de base para a estimativa de custos da presente contratação:



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

16.1 PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação

MÓDULOS – Valor por Módulo – R\$ 27.443,64

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO									27.443,64
1.			CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO					-	15.831,67
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	624,63
1.1.0.1.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	8,20	4,99	BDI 1	6,27	51,41
1.1.0.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	4,18	92,25	BDI 1	115,97	484,75
1.1.0.3.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,76	92,60	BDI 1	116,41	88,47
1.2.			FUNDAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO					-	1.584,72
1.2.0.1.	SINAPI	104488	COMPOSICAO PARA EXECUCAO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 25 MPA	M3	0,35	1.800,00	BDI 1	2.262,78	791,97
1.2.0.2.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	3,50	53,39	BDI 1	67,12	234,92
1.2.0.3.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	3,00	2,96	BDI 1	3,72	11,16
1.2.0.4.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	0,15	201,70	BDI 1	253,56	38,03
1.2.0.5.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	3,00	42,25	BDI 1	53,11	159,33
1.2.0.6.	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO	M2	3,43	70,84	BDI 1	89,05	305,44



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

			ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE						
1.2.0.7.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,04	872,40	BDI 1	1.096,69	43,87
1.3.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					-	14,30
1.3.0.1.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,41	27,75	BDI 1	34,88	14,30
1.4.			ALVENARIA DE VEDAÇÃO E REVESTIMENTO					-	6.643,70
1.4.0.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	18,93	110,11	BDI 1	138,42	2.620,29
1.4.0.2.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	18,93	5,62	BDI 1	7,06	133,65
1.4.0.3.	SINAPI	87899	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	18,93	10,90	BDI 1	13,70	259,34

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO									27.443,64	↓
1.4.0.4.	SINAPI	87546	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	12,78	35,44	BDI 1	44,55	569,35	RA
1.4.0.5.	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM.	M2	25,08	64,80	BDI 1	81,46	2.043,02	RA



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

			AF_08/2022							
1.4.0.6.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	12,78	63,37	BDI 1	79,66	1.018,05	RA
1.5.			COBERTURA					-	1.382,64	
1.5.0.1.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	7,42	49,42	BDI 1	62,13	461,00	RA
1.5.0.2.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	7,42	40,00	BDI 1	50,28	373,08	RA
1.5.0.3.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	7,42	55,00	BDI 1	69,14	513,02	RA
1.5.0.4.	SINAPI-I	36246	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	M	7,42	3,81	BDI 1	4,79	35,54	RA
1.6.			ESQUADRIAS					-	1.702,09	
1.6.0.1.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	1,68	735,94	BDI 1	925,15	1.554,25	RA
1.6.0.2.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,24	490,00	BDI 1	615,98	147,84	RA
1.7.			PINTURA					-	685,30	
1.7.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	25,08	4,06	BDI 1	5,10	127,91	RA
1.7.0.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA	M2	25,08	13,10	BDI 1	16,47	413,07	RA



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

			PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023							
1.7.0.3.	SINAPI	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	3,78	30,37	BDI 1	38,18	144,32	RA
1.8.			INSTALAÇÕES HIDRAULICA					-	1.714,79	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO									27.443,64	↓
1.8.0.1.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	350,00	BDI 1	439,99	439,99	RA
1.8.0.2.	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	380,00	BDI 1	477,70	477,70	RA
1.8.0.3.	SINAPI	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	11,24	BDI 1	14,13	28,26	RA
1.8.0.4.	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10,00	22,28	BDI 1	28,01	280,10	RA
1.8.0.5.	SINAPI	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	6,26	BDI 1	7,87	15,74	RA
1.8.0.6.	SINAPI	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	8,10	BDI 1	10,18	50,90	RA
1.8.0.7.	SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	10,00	9,06	BDI 1	11,39	113,90	RA



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

1.8.0.8.	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,00	17,00	BDI 1	21,37	106,85	RA
-	SINAPI		MATERIAIS	-	-	-	BDI 1	-	-	RA
1.8.0.9.	SINAPI-I	6021	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2"	UN	1,00	65,00	BDI 1	81,71	81,71	RA
1.8.0.10.	SINAPI-I	6006	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2"	UN	1,00	76,63	BDI 1	96,33	96,33	RA
1.8.0.11.	SINAPI-I	3515	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	6,18	BDI 1	7,77	23,31	RA
1.9.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					-	648,29	
1.9.0.1.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	24,00	BDI 1	30,17	30,17	RA
1.9.0.2.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	40,00	BDI 1	50,28	50,28	RA
1.9.0.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,00	39,93	BDI 1	50,20	150,60	RA
1.9.0.4.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,00	28,66	BDI 1	36,03	36,03	RA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO									27.443,64	↓
1.9.0.5.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	M	6,00	23,00	BDI 1	28,91	173,46	RA



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

			ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022							
1.9.0.6.	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	42,11	BDI 1	52,94	52,94	RA
1.9.0.7.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	11,48	BDI 1	14,43	14,43	RA
1.9.0.8.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	11,26	BDI 1	14,15	70,75	RA
1.9.0.9.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	24,54	BDI 1	30,85	30,85	RA
-	SINAPI		MATERIAIS	-	-	-	BDI 1	-	-	RA
1.9.0.10.	SINAPI-I	3659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	17,67	BDI 1	22,21	22,21	RA
1.9.0.11.	SINAPI-I	11731	GRELHA FIXA, EM PVC BRANCA, QUADRADA, 150 X 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	UN	1,00	10,27	BDI 1	12,91	12,91	RA
1.9.0.12.	SINAPI-I	20086	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	2,91	BDI 1	3,66	3,66	RA
1.10.			INSTALAÇÕES ELETRICAS					-	580,34	
1.10.0.1.	SINAPI-I	38780	LAMPADA FLORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20W, BASE E27 220V	UN	1,00	9,94	BDI 1	12,50	12,50	RA
1.10.0.2.	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CIAXA ELETRICA,ELETRODUTO, CABOS, RASGO,QUEBRAR E CHUMBAMENTO	UN	1,00	165,00	BDI 1	207,42	207,42	RA
1.10.0.3.	SINAPI	93145	PONTO DE ILUMINACAO E TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CIAXA ELETRICA,ELETRODUTO, CABOS, RASGO,QUEBRAR E CHUMBAMENTO	UN	1,00	170,00	BDI 1	213,71	213,71	RA



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

1.10.0.4.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	102,99	BDI 1	129,47	129,47	RA
-	SINAPI		MATERIAIS	-	-	-	BDI 1	-	-	RA
1.10.0.5.	SINAPI-I	12296	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UN	1,00	5,47	BDI 1	6,88	6,88	RA
1.10.0.6.	SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,00	2,77	BDI 1	3,48	3,48	RA
1.10.0.7.	SINAPI-I	12296	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UN	1,00	5,47	BDI 1	6,88	6,88	RA
1.11.			ACESSORIOS					-	243,51	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO									27.443,64	↓
1.11.0.1.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	45,94	BDI 1	57,75	57,75	RA
1.11.0.2.	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	45,10	BDI 1	56,70	56,70	RA
1.11.0.3.	SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	38,01	BDI 1	47,78	47,78	RA
1.11.0.4.	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	64,66	BDI 1	81,28	81,28	RA
1.12.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	7,36	
1.12.0.1.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	4,18	1,40	BDI 1	1,76	7,36	RA
2.			SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO PRÉ MOLDADO					-	8.666,42	
2.1.			CAIXA DE INSPENÇÃO E LIGAÇÃO COM BANHEIRO E SISTEMA DE					-	519,19	



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

			TRATAMENTO							
2.1.1.			CAIXA DE INSPEÇÃO					-	519,19	
2.1.1.1.	SINAPI-I	43436	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSÕES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UN	1,00	320,00	BDI 1	402,27	402,27	RA
2.1.1.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,48	60,00	BDI 1	75,43	36,21	RA
2.1.1.3.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,44	27,75	BDI 1	34,88	15,35	RA
-	SINAPI		MATERIAIS	-	-	-	BDI 1	-	-	RA
2.1.1.4.	SINAPI-I	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4,00	13,00	BDI 1	16,34	65,36	RA
2.2.			CAIXA DE GORDURA					-	485,25	
2.2.1.			DESCRIÇÃO DO SERVIÇO					-	485,25	
2.2.1.1.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	150,00	BDI 1	188,57	188,57	RA
2.2.1.2.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	5,00	28,00	BDI 1	35,20	176,00	RA
2.2.1.3.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,00	24,00	BDI 1	30,17	120,68	RA
2.3.			FOSSA SÉPICA DIAM. 1,50M E H= 1,50M EM ANÉIS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO					-	2.864,07	
2.3.1.			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					-	2.864,07	
2.3.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	4,53	40,00	BDI 1	50,28	227,77	RA
2.3.1.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1,71	25,00	BDI 1	31,43	53,75	RA
2.3.1.3.	SINAPI	104488	COMPOSICAO PARA EXECUCAO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 25 MPA	M3	0,28	1.800,00	BDI 1	2.262,78	633,58	RA



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO									27.443,64	↓
2.3.1.4.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	8,82	35,00	BDI 1	44,00	388,08	RA
2.3.1.5.	SINAPI	100480	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,03	750,00	BDI 1	942,83	28,28	RA
2.3.1.6.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	1,76	130,00	BDI 1	163,42	287,62	RA
2.3.1.7.	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	33,57	BDI 1	42,20	168,80	RA
2.3.1.8.	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	23,41	BDI 1	29,43	117,72	RA
-	SINAPI		MATERIAIS	-	-	-	BDI 1	-	-	RA
2.3.1.9.	SINAPI-I	12563	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA, POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,50 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	3,00	230,00	BDI 1	289,13	867,39	RA
2.3.1.10.	SINAPI-I	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	3,00	14,08	BDI 1	17,70	53,10	RA
2.3.1.11.	SINAPI-I	7091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	15,11	BDI 1	18,99	37,98	RA
2.4.			FILTRO ANAERÓBIO DIAM. 1,20M E H=1,50M - EM ANEIS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO					-	2.673,69	
2.4.1.			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					-	2.673,69	
2.4.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	2,83	48,00	BDI 1	60,34	170,76	RA
2.4.1.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1,02	25,00	BDI 1	31,43	32,06	RA
2.4.1.3.	SINAPI	104488	COMPOSICAO PARA EXECUCAO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 25 MPA	M3	0,31	800,00	BDI 1	1.005,68	311,76	RA



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

2.4.1.4.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	6,78	51,00	BDI 1	64,11	434,67	RA
2.4.1.5.	SINAPI	100480	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,01	750,00	BDI 1	942,83	9,43	RA
2.4.1.6.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	1,13	150,00	BDI 1	188,57	213,08	RA
2.4.1.7.	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	33,57	BDI 1	42,20	168,80	RA
2.4.1.8.	SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	23,41	BDI 1	29,43	117,72	RA
-	SINAPI		MATERIAIS	-	-	-	BDI 1	-	-	RA
2.4.1.9.	SINAPI-I	12551	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	3,00	230,00	BDI 1	289,13	867,39	RA
2.4.1.10.	SINAPI-I	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	4,00	14,08	BDI 1	17,70	70,80	RA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO									27.443,64	↓
2.4.1.11.	SINAPI-I	20065	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,00	36,80	BDI 1	46,26	46,26	RA
2.4.1.12.	SINAPI-I	20180	TE, PVC, SERIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	81,80	BDI 1	102,83	102,83	RA
2.4.1.13.	SINAPI-I	4723	PEDRA BRITA N 4 POSTO NA OBRA	M3	1,04	98,00	BDI 1	123,20	128,13	RA
2.5.			SUMIDOURO DIAM. 1,20M E H=2,00M - EM ANÉIS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO					-	2.124,22	
2.5.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	4,62	48,00	BDI 1	60,34	278,77	RA
2.5.0.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	2,02	25,00	BDI 1	31,43	63,49	RA
2.5.0.3.	SINAPI	104488	COMPOSICAO PARA EXECUCAO DE ESTRUTURA	M3	0,11	1.800,00	BDI 1	2.262,78	248,91	RA



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

			DE CONCRETO ARMADO 25 MPA							
2.5.0.4.	SINAPI	100480	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	M3	0,01	750,00	BDI 1	942,83	9,43	RA
2.5.0.5.	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	33,57	BDI 1	42,20	168,80	RA
2.5.0.6.	SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	23,41	BDI 1	29,43	117,72	RA
-	SINAPI		MATERIAIS	-	-	-	BDI 1	-	-	RA
2.5.0.7.	SINAPI-I	12551	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	4,00	230,00	BDI 1	289,13	1.156,52	RA
2.5.0.8.	SINAPI-I	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	2,00	14,08	BDI 1	17,70	35,40	RA
2.5.0.9.	SINAPI-I	4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,34	105,71	BDI 1	132,89	45,18	RA
3.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES PLACA DA OBRA					-	1.357,67	
3.1.			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					-	1.357,67	
3.1.0.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,70	400,00	BDI 1	502,84	1.357,67	RA
4.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					-	1.587,88	
4.1.			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					-	1.587,88	
4.1.0.1.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,00	122,37	BDI 1	153,83	1.076,81	RA
4.1.0.2.	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,00	58,08	BDI 1	73,01	511,07	RA

16.2 PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação

TOTAL 4 (quatro) módulos – R\$ 109.774,55

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI)	Preço Total (R\$)	
------	-------	--------	-----------	---------	------------	--------------------------------	---------	--------------------------	-------------------	--

↓



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

							(R\$)		
CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO								109.774,55	
1.		CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO			- 63.326,68				
1.1.			CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO					- 63.326,68	
1.1.1.	SINAPI		CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO	UN	4,00	15.831,67	0,00%	15.831,67	63.326,68 RA
2.		SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO PRÉ MOLDADO			- 34.665,68				
2.1.			SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO PRÉ MOLDADO					- 34.665,68	
2.1.1.	SINAPI		SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO PRÉ MOLDADO	UN	4,00	8.666,42	0,00%	8.666,42	34.665,68 RA
3.		SERVIÇOS COMPLEMENTARES PLACA DA OBRA			- 5.430,67				
3.1.			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					- 5.430,67	
3.1.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	10,80	400,00	BDI 1	502,84	5.430,67 RA
4.		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA			- 6.351,52				
4.1.			DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					- 6.351,52	
4.1.1.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,00	122,37	BDI 1	153,83	4.307,24 RA
4.1.2.	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	28,00	58,08	BDI 1	73,01	2.044,28 RA

16.3 QCI - Quadro de Composição do Investimento

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.			CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO SANITÁRIO		16,00		LOTE 1	57.687,94	5.638,74	-	63.326,68
2.			SISTEMA DE TRATAMENTO DE		16,00		LOTE 1	31.578,98	3.086,70	-	34.665,68



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

			ESGOTO PRÉ MOLDADO								
3.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES PLACA DA OBRA		1,00		LOTE 1	4.947,11	483,56	-	5.430,67
4.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		16,00		LOTE 1	5.785,97	565,55	-	6.351,52
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
TOTAL								100.000,00 (91.10%)	9.774,55 (8.90%)	- (0.00%)	109.774,55 (100.00%)

17 PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de **até 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, prazo este que compreende a execução integral do objeto, os procedimentos de fiscalização, recebimento provisório e definitivo da obra, bem como a finalização das obrigações administrativas e financeiras.

O prazo de **execução da obra** será de **até 180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir da emissão da **Ordem de Serviço**, a qual será expedida após a assinatura do contrato.

A contratada deverá iniciar os serviços **em até 5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da referida Ordem de Serviço.

O descumprimento injustificado de qualquer dos prazos estabelecidos poderá ensejar a aplicação de sanções, conforme dispõe a **Lei nº 14.133/2021**.

18 SANÇÕES

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e indicados no contrato e edital.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

Urubici, 11 de dezembro de 2025.

GISIANE LETICIA RIBEIRO DE SOUZA
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui em anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, **APROVO** o presente Termo de Referência e o **ENCAMINHO** ao setor competente para as providências cabíveis.

Urubici, 18 de Novembro de 2025.

Leandro de Souza Corrêa
Prefeito Municipal